



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circ. nº 78/2025-CAP.

Campinas, 12 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Congresso Nacional Davi Alcolumbre

Assunto: Encaminhamento de moção.

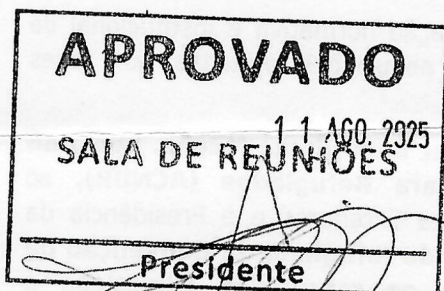
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 122/2025, de autoria do (a) vereador (a) Wagner Romão, devidamente aprovado (a) na 44ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Luiz Rossini
Presidente

MOÇÃO Nº 122 DE 2025



Apela ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), ao Congresso Nacional, ao Ministério das Relações Exteriores e à Presidência da República, à revisão da definição jurídica de refugiado da Convenção de 1951 do ACNUR, de modo a incluir explicitamente os refugiados climáticos e ambientais como sujeitos de direitos e de proteção internacional.

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, **ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), ao Congresso Nacional, ao Ministério das Relações Exteriores e à Presidência da República,**

Considerando que a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados, promovida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), define como refugiado a pessoa que, "devido a fundados temores de ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opinião política", encontra-se fora de seu país de origem;

Considerando que essa definição não contempla, até o presente momento, os deslocamentos forçados provocados por desastres naturais, degradação ambiental, mudanças climáticas e eventos extremos agravados pela crise climática global;

Considerando os crescentes impactos das mudanças climáticas que atingem populações inteiras, forçando o abandono de territórios devido à elevação do nível do mar, desertificação, escassez hídrica, insegurança alimentar e outros fatores ambientais que ameaçam diretamente a vida, a dignidade e os direitos humanos;





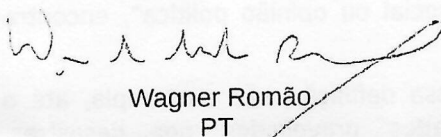
Gabinete do Vereador Wagner Romão
wagner.romao@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1320

Considerando o princípio da solidariedade internacional, bem como os compromissos assumidos pelo Brasil nos marcos do Acordo de Paris, da Agenda 2030 e da proteção dos direitos humanos;

Considerando a necessidade urgente de adaptação normativa e institucional da comunidade internacional para proteger as populações afetadas por esses fenômenos ambientais e climáticos;

A Câmara Municipal de Campinas apela, por meio desta Moção, apeia ao Alto comissionado da Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), ao Congresso Nacional, ao Ministério das Relações Exteriores e à Presidência da República pela revisão da definição jurídica de refugiado da Convenção de 1951, de modo a incluir explicitamente os refugiados climáticos e ambientais como sujeitos de direitos e de proteção internacional, assegurando o acolhimento, a dignidade e o pleno acesso às garantias fundamentais dessas populações, diante dos crescentes deslocamentos forçados, provocados por desastres ambientais e mudanças climáticas.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2025


Wagner Romão
PT

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br

2 de 2



Assinado com senha por WAGNER DE MELO ROMAO 06/08/25.
Documento Nº: 398350-199 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=398350-199>



CMCPR0202510921A

SIGA